



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025
TERMO DE APOSTILAMENTO**
Processo nº 2025/3128771

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ,
POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA, E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL PARÁ 2000.**

O Estado do Pará, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA-SECULT**, criada pela Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.252.176/0001- 54, com sede na Avenida Magalhães Barata, 830, bairro de São Braz, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pela Senhora Secretária de Estado de Cultura, **URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**, e de outro, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000**, organização social, inscrita no CNPJ/MF nº 03.584.058/0001-18, tendo endereço à Rua Boulevard Castilhos França, s/n, Estação das Docas, galpão 03, CEP 66053-070, Belém-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente **RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 6033976, inscrito no CPF/ ME nº 010.603.302-61, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 1.835/2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste Termo é formalizar correção nos dados bancários da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000**, constantes no quadro resumo constante no **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2025** que substituirá **integralmente** o anterior.
- 1.2. Os novos dados bancários passam a ser: BANCO BANPARÁ (037); Agência: 11; Conta Corrente: 10600710.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1. Os ajustes fixados no quadro resumo do **TERMO DE COLABORAÇÃO** referem-se exclusivamente aos dados bancários, especificamente, ao número da conta corrente.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

2.2. As alterações propostas não implicam qualquer mudança no objeto da parceria previamente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora pactuadas anteriormente, naquilo que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **ESTADO DO PARÁ**, em cumprimento aos Princípios Basilares da Administração Pública, providenciará a publicação deste Termo, no **DIÁRIO OFICIAL**, como medida de transparência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo de Apostilamento só terá validade e eficácia na data de sua assinatura, depois de aprovado pela autoridade competente e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Belém, Pará, 19 de agosto de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

RUAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS

Testemunhas (Nome e CPF):

1. _____

2. _____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3128771

Anexo/Sequencial: 73

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: FRANKLIN JOSÉ NEVES CONTENTE, **CPF:** ***.353.322-**

Em: 19/08/2025 13:57:46

Aut. Assinatura: c5685cd8a6249cf3e9e2823cf08f9585d0235f4faec1769d6a1e550669a52147



Identificador de autenticação: 5d7b8bba-9a69-4b16-960f-a3823eba40d9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>